PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº 464/2000 De 30 de março de 2000

"Dispõe sobre denominação de Vila, e dá outras providências"

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O conglomerado de casas existentes à margem esquerda da Rodovia MS- 134 "ALCIDES SÃOVESSO", no sentido Batayporã/Nova Andradina, no trecho entre o trevo da Avenida Brasil, até o trevo da Rodovia MS-276, que dá acesso à Anaurilândia, passa a denominar-se **VILA MONTEIRO.**

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verba própria constante no orçamento em vigor, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 30 de março de 2000.

AGENOR GAMBA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixada em local de costume em data acima citada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração e Finanças